



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
"Diário de São José dos Campos"
Nº 2296 de 10/10/65

Em, de de 19

DECRETO Nº 786 de 27 de setembro de 1.965

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições e de acôrdo com o artigo 52, da lei nº 1, de 28 de setembro de 1947,

DECRETA:

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa - das despesas do orçamento vigente, codificadas sob números abaixo mencionados passam a ser a seguinte discriminação:

DEPARTAMENTO DA FAZENDA E SECCÕES SUBORDINADAS

A - Diretoria

3.1.3.0.0.3 - Serviços de Terceiros

80	I - Assinatura de órgãos oficiais e de publicações periódicas	200.000
81	II - Viagens, estada e condução	500.000
82	III - Fretes e Carretos	100.000
83	IV - Fornecimento de luz elétrica para repartições públicas	600.000
84	V - Serviços de encadernação	300.000
85	VI - Assinatura de telefones e telegramas ...	2.500.000
86	VII - Para pagamento de Seguro de Vida Coletivo dos funcionários da Prefeitura	2.800.000
87	VIII - Para pagamento de seguro contra acidentes	8.000.000
88	IX - Para pagamento do aluguel do prédio da sub-Delegacia de Polícia	360.000
89	X - Para pagamento do aluguel do prédio da Cia. 5ª BP	720.000
90	XI - Para pagamento do prédio da Agência do Correio do Jardim Paulista e Eugênio de Melo	90.000
91	XII - Para pagamento de aluguel do prédio para funcionamento de repartições públicas ..	200.000
91-A	XIII - Publicações Oficiais	5.200.000

(cont.)



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, de de 19

fls. 2

3.1.4.0.0.3 - Encargos Diversos		
92	I - Despesas Bancárias	1.470.000
93	II - Indenizações	80.000
94	III - Eventuais	987.900
3.2.1.4.8.5 - Instituições Municipais		
m) - <u>Assistência a Desvalidos e Indigentes</u>		
169	XXIV - Aux. à indigentes e p/funerais de pes - soas sem recursos	3.400.000
170	XXV - Aux. para as despesas com transporte de/ indigentes	2.400.000
<u>VIAS COMUNICAÇÕES</u>		
<u>CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS</u>		
<u>CONSELHO RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>		
3.2.2.3.4.9 - Empresas Municipais		
<u>Renda a Transferir</u>		
351	I - Fundo Rodoviário Nacional e Aux. Rodovi- ário Estadual	47.000.000
352	II - Quota parte do Impôsto de Renda (50%) ..	12.400.000
<u>Contribuição de Município</u>		
353	I - 5% sôbre os Impostos	20.996.500
354	II - 80% sôbre os Impostos Territorial Rural.	22.800.000
355	III - Quota complementar	200.000

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 27 de setembro de 1.965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração,
em vinte e sete de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira
Resp.p. Exp. do Deptº. Admin.